



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**ESCOLA DE VETERINÁRIA E**  
**ZOOTECNIA**  
**Curso de Zootecnia**



# **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) PARA O CURSO DE ZOOTECNIA DA EVZ/UFG**

**1ª EDIÇÃO**

**(Revisão 01)**

**Elaboração: Profª Alessandra Gimenez Mascarenhas**

**GOIÂNIA**  
**ABRIL - 2012**

# REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA O CURSO DE ZOOTECNIA DA UFG/GOIÂNIA

## *Capítulo I*

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade obrigatória aos alunos do Curso de Zootecnia da Escola de Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Goiás, Campus Goiânia, e faz parte da estrutura curricular do referido curso.

Art. 2º- O TCC se caracteriza por uma disciplina, a ser realizada no 9º período, e constitui-se numa atividade de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente à profissão de Zootecnista, estando a carga horária para seu desenvolvimento regulamentada por meio do Projeto pedagógico do Curso de Zootecnia.

Art. 3º - O TCC deverá ser desenvolvido individualmente pelo acadêmico e culminará com a redação e defesa de uma monografia ou projeto científico.

Art. 4º- O TCC será caracterizado por uma monografia, ou projeto científico e/ou tecnologia aplicada, baseados em revisão bibliográfica.

§ 1º - Quando no formato de monografia, a mesma poderá ser desmembrada em artigos a serem submetidos à publicação.

Art. 5º- É vedada a revalidação de monografia já defendida em outro curso de graduação.

Art. 6º - A elaboração do TCC implicará rigor metodológico e científico, organização, sistematização e aprofundamento do tema abordado, sem ultrapassar, entretanto, o nível de graduação.

## *Capítulo II*

### OBJETIVOS

Art. 7º - São objetivos da disciplina TCC

- I- Desenvolver a capacidade de aplicação dos conhecimentos teórico-práticos adquiridos durante o curso de forma integrada, por meio da elaboração de um projeto científico ou de um trabalho de revisão.

- II- Desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das diversas áreas de formação.
- III- Estimular a interdisciplinaridade.
- IV- Estimular a formação continuada.
- V- Capacitar o aluno para a elaboração de trabalho escrito, bem como à apresentação e defesa oral do mesmo.
- VI- Contribuir para o debate de temas específicos que sejam relevantes para o aprendizado de conceitos zootécnicos;
- VII- Incentivar a pesquisa bibliográfica, levando o acadêmico a identificar fontes de informações relevantes ao desenvolvimento do trabalho;
- VIII- Abordar de forma criativa, crítica e com dados científicos o objeto do TCC, refletindo sobre o tema escolhido e apresentando-o por escrito;
- IX- Contribuir para o aprofundamento de conhecimento dos conceitos zootécnicos, observando sua relação com o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural;
- X- Subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo.

### ***Capítulo III***

#### **MODALIDADES**

Art. 8º - O TCC de Zootecnia pode ser desenvolvido em qualquer uma das áreas da zootecnia.

§ 1º - O TCC deverá preferencialmente estar voltado para temas relacionados a problemas da realidade atual, podendo ser elaborado nas formas de trabalho de revisão ou trabalho científico/ Extensão.

Art. 9º - TCC no formato de trabalho Científico / Extensão

§ 1º - O TCC quando na forma de projeto de pesquisa deverá ser elaborado em consonância com as orientações do professor responsável pelo TCC, do orientador e atender as exigências de redação de acordo com as normas da ABNT vigentes.

§ 2º - Quando o trabalho científico não se referir a projeto de aluno bolsista PIBIC, deverá conter os seguintes elementos estruturais básicos: folha de rosto,

introdução, objetivos (geral e específico), revisão de literatura aprofundada, material e métodos ou metodologia e referências bibliográficas.

§ 3º - O acadêmico que for bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, ou PIVIC, poderá utilizar seu projeto de pesquisa como projeto de TCC, desde que o mesmo esteja registrado. Quando nessa situação o trabalho deverá conter em sua estruturação, além dos itens constantes para a situação mostrada anteriormente no § 2º, resultados e discussão e conclusão.

Parágrafo único – Para redação da parte escrita do TCC no formato de Projeto Científico, os alunos deverão seguir as normas do Manual de Redação de TCC do Curso de Zootecnia.

Art. 10º - TCC no formato de Revisão de Literatura.

§ 1º - O TCC quando na forma de Revisão de literatura deverá ser elaborado em consonância com as orientações do professor responsável pelo TCC, do orientador e atender as exigências de redação de acordo com as normas da ABNT vigentes.

§ 2º - O TCC no formato de revisão de literatura deverá conter em sua estruturação título, resumo, palavras chaves, Introdução, revisão de literatura, considerações finais e referências bibliográficas.

Parágrafo único – Para redação da parte escrita do TCC no formato de Revisão de Literatura, os alunos deverão seguir as normas do Manual de Redação de TCC do Curso de Zootecnia.

#### ***Capítulo IV***

### **DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA**

#### ***Seção I – DO COORDENADOR DE CURSO***

Art. 11º - Compete ao coordenador de curso:

- I- Indicar o professor responsável pelo TCC, doravante denominado Professor responsável, que se encarregará pelas ações do processo ensino aprendizagem do Trabalho de Conclusão de Curso.
- II- Providenciar, em consonância com o Professor Responsável, a homologação dos Professores Orientadores do TCC.
- III- Homologar as decisões referentes ao TCC.
- IV- Estabelecer, em consonância com o Professor Responsável, normas e instruções complementares no âmbito do seu curso.

### *Seção II – DO PROFESSOR COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO TCC*

Art. 12º - A coordenação da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso será exercida por um professor membro do colegiado de curso, indicado pelo coordenador de curso, o qual receberá carga horária equivalente a 96 horas por semestre em que a disciplina seja oferecida independente do número de alunos matriculados na disciplina.

Art. 13º - Ao professor Coordenador da disciplina TCC compete:

- I- Elaborar o plano de ensino e estabelecer o cronograma e os critérios de avaliação da disciplina, em consonância com o presente regulamento e a proposta pedagógica do curso estabelecida no PPC;
- II- Cumprir e fazer cumprir as normas desse regulamento;
- III- Divulgar aos alunos as normas, procedimentos e critérios de avaliação do TCC de Zootecnia;
- IV- Coordenar, quando for o caso, o processo de substituição dos orientadores;
- V- Receber dos alunos matriculados na disciplina as propostas de TCC e as indicações dos respectivos orientadores;
- VI- Coordenar o processo de constituição das bancas examinadoras, definindo o cronograma de avaliação dos TCCs em cada semestre letivo;
- VII- Homologar as propostas de TCC e as respectivas orientações até o prazo limite e 15 dias úteis após do início do semestre letivo;
- VIII- Fornecer orientações e treinamento aos alunos quanto à metodologia para apresentação da proposta e do trabalho propriamente dito, bem como as orientações gerais que se fizerem necessárias;
- IX- Planejar e organizar as apresentações finais e defesas dos trabalhos de conclusão de curso;
- X- Aprovar e homologar as indicações feitas pelos professores orientadores para a composição das bancas examinadoras.

### *Seção III – DO PROFESSOR ORIENTADOR*

Art. 14º- O acompanhamento dos alunos de TCC será realizado por um professor orientador, pertencente ao corpo docente da Escola de veterinária e Zootecnia da UFG.

§ 1º - O professor orientador será indicado pelo professor coordenador do TCC, procurando-se observar sempre que possível a vinculação entre a área de conhecimento na qual será desenvolvido o trabalho e a área de atuação do professor orientador.

§ 2º - O aluno orientado poderá sugerir ao professor coordenador de TCC. O nome do professor pretendido a professor orientador.

§ 3º - Cada orientador terá no máximo três orientados por semestre letivo.

Art. 15º- Será permitida a substituição do professor orientador, desde que solicitada por escrito com justificativa (s) e entregue ao professor Coordenador do TCC, até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para defesa do trabalho.

Parágrafo Único – É de competência do professor coordenador de TCC juntamente com o coordenador de curso analisar a justificativa e decidir sobre a substituição do professor orientador.

Art. 16º- compete ao professor orientador:

- I- Orientar o(s) aluno(s) nos aspectos técnico-científicos e metodológicos relacionados à definição inicial do problema alvo, à revisão bibliográfica, à formatação da proposta, ao desenvolvimento do trabalho, à elaboração da parte escrita e preparação das apresentações orais.
- II- Emitir relatórios parciais de acompanhamento e avaliações (ANEXO I) ao professor responsável pelo TCC.
- III- Estabelecer o plano e o cronograma de trabalhos a serem desenvolvidos em conjunto com o orientado.
- IV- Acompanhar e registrar o desenvolvimento do plano de trabalho do TCC com finalidade de avaliação.
- V- Presidir a banca examinadora do TCC por ele orientado.
- VI- Informar ao professor coordenador do TCC, de forma escrita, as dificuldades e dúvidas relativas ao processo de orientação, para que o mesmo em conjunto com o colegiado do Curso, tome as providências pertinentes no sentido de buscar soluções.

Art. 17º - Para desempenhar sua atividade, o orientador terá atribuição de carga horária que deve ater-se às normas da UFG quanto à distribuição de atividades docentes.

#### *Seção IV – DOS ALUNOS*

Art. 18º - São direitos do orientando:

- I- Ter um orientador, de preferência com conhecimento na área temática escolhida;
- II- Sugerir nome do professor pretendido para orientador.
- III- Ser informado sobre as normas e regulamentos do TCC.
- IV- Participar com o orientador da elaboração de seu plano de trabalho.
- V- Comunicar ao professor responsável pelo TCC, quando ocorrerem limitações, dificuldades ou dúvidas relativas ao processo de orientação para que o mesmo tome as devidas providências buscando soluções.

Art. 19º - São deveres do orientando:

- I- Cumprir as normas e regulamentações próprias do TCC de Zootecnia.
- II- Cumprir o plano e o cronograma do TCC estabelecidos com o orientador.
- III- Entregar ao professor coordenador do TCC, em data definida no calendário das atividades do TCC, nos formulários específicos (ANEXO II) o modelo no qual será desenvolvido o TCC (projeto científico ou revisão bibliográfica), o Tema do TCC, contendo a assinatura do orientador.
- IV- Acatar a indicação feita pelo coordenador do TCC do professor orientador
- V- Acatar a indicação feita pelo orientador do TCC do tema do TCC, caso não apresente os formulários no prazo estabelecido.
- VI- Manter-se informado sobre as normas e prazos estabelecidos,
- VII- Apresentar oralmente e defender publicamente o TCC somente após o acordo do orientador.
- VIII- Entregar cópia do TCC no mínimo de uma semana antes da data de defesa para os membros da banca examinadora.
- IX- Entregar até 10 dias após a defesa a versão final do TCC, com as correções e alterações propostas pela banca.

#### **Capítulo V**

##### **DO DESENVOLVIMENTO DA DISCIPLINA**

Art. 20º - A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvida na forma de aulas presenciais, de caráter teórico-prático, a serem ministradas pelo professor coordenador da disciplina, no que diz respeito às atividades descritas nos incisos III e VIII do artigo 13º, e de atividades extraclasse a serem desenvolvidas pelo aluno, sob

orientação, no que diz respeito ao estabelecido nos artigos 3º e 4º deste regulamento.

Parágrafo único - O acompanhamento das atividades será feito segundo o inciso II do artigo 16º deste regulamento, sendo o professor Coordenador responsável pelo lançamento em pauta das atividades realizadas.

## **Capítulo VI**

### **DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO TCC**

Art. 21º - Comporão a avaliação geral do aluno na disciplina os seguintes itens:

- I- A avaliação do desempenho do aluno pelo professor orientador (ANEXO I);
- II- A avaliação pela Banca Examinadora, do relatório final escrito, elaborado segundo as orientações fornecidas durante as aulas e constantes nesse documento (ANEXO III);
- III- A avaliação da apresentação oral e da defesa pública do trabalho perante a banca examinadora (ANEXO III).

Art. 22º - A aprovação na disciplina TCC exige que o aluno obtenha média final igual ou superior a média em vigência na Universidade Federal de Goiás, no semestre da defesa e frequência igual ou superior a 75%.

Art. 23º - O controle da frequência e do aproveitamento da disciplina será efetuado da seguinte forma:

- I- Controle de frequência e nota final, por projeto, cujo preenchimento é de responsabilidade do orientador;
- II- Folha geral final da (s) turma (s), cujo preenchimento e fechamento é de responsabilidade do professor coordenador da disciplina.

Parágrafo único – Todas as fichas de presença (ANEXO IV) e de notas (ANEXO I E ANEXO III) serão entregues pelo professor coordenador ao professor orientador.

Art. 24º - A nota final será atribuída segundo a equação:

$$MF = (NO * 0,2) + (NB * 0,8)$$



onde:

NO = Nota atribuída pelo orientador.

NB = Nota atribuída pela banca avaliadora (média aritmética da nota dos três membros avaliadores da banca)

Art. 25º - A aprovação final estará condicionada por meio da entrega da versão final corrigida, juntamente com um ofício do orientador, à Coordenação do TCC, no prazo de 10 dias após a defesa.

Art. 26º - O calendário de defesa será definido pelo professor Coordenador do TCC e aprovado pelo Coordenador do Curso de Zootecnia.

### ***Capítulo VII***

#### **DA BANCA EXAMINADORA**

Art. 27º - A defesa do TCC será pública e realizada perante uma banca examinadora composta por três membros, indicados pelo coordenador de TCC, preferencialmente da área de concentração do estágio.

Art. 28º - A Banca Examinadora atribuirá individualmente as notas, em Ficha de Avaliação própria, como constam no art. 23º, fornecida pelo professor coordenador do TCC, em que serão considerados os seguintes aspectos: apresentação, redação, tratamento dos temas, discussão e análise dos temas, conclusão, a apresentação, postura e considerações finais quando couber.

### ***Capítulo VIII***

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 29º - Ficam Aprovados os Anexos de I a V, para as seguintes finalidades:

## ANEXO I – Modelo do relatório parcial de acompanhamento e avaliação

### RELATÓRIO PARCIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

NOME DO ORIENTADO: \_\_\_\_\_

Profº ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

Data:

Avaliação: ( ) primeira ( ) segunda ( ) terceira

<b>Avaliação Parcial durante a realização do TCC</b>	<b>Nota (0-10)</b>
1. Comunicação com o orientador durante o estágio.	
2. Envio de material conforme solicitação do orientador.	
3. Acato as sugestões do orientador.	
4. Cumprimento dos prazos estabelecidos.	
5. Uso das normas para confecção do TCC.	
6. Busca de referências.	
7. Senso de responsabilidade.	
Total (Média dos itens)	

Comentários e Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

**ANEXO II – Modelo da ficha de cadastro da proposta do TCC**

FORMULÁRIO PARA CADASTRO DO TCC

NOME DO ORIENTADO: \_\_\_\_\_

Profº ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

MODELO DE DESENVOLVIMENTO DO TCC

( ) Trabalho Científico / Extensão

( ) Revisão Bibliográfica

TEMA ESCOLHIDO PARA A ELABORAÇÃO DO TCC

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

LOCAL \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ALUNO

\_\_\_\_\_  
ORIENTADOR

### ANEXO III – Modelo da ficha de avaliação pela Banca Examinadora

#### AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

NOME DO ALUNO: \_\_\_\_\_

ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

#### REDAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

PARÂMETROS	NOTA (50%)
Redação do texto	
Utilização de material bibliográfico	
Discussão	
Amplitude e profundidade dos conhecimentos	
Uso correto das normas	
<b>Média</b>	

#### APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO

PARÂMETROS	NOTA (50%)
Clareza da exposição	
Postura	
Uso dos recursos áudio-visuais escolhidos	
Cumprimento do tempo de apresentação	
Conhecimento técnico	
Clareza nas respostas	
Senso crítico	
Raciocínio	
<b>Média</b>	

<b>MÉDIA FINAL</b>	
--------------------	--

\_\_\_\_\_  
AVALIADOR

GOIÂNIA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO IV – Modelo da ficha de Presença a ser preenchida pelo orientador**

MATR.	ALUNO	MÊS DE XXXXX			

MATR.	ALUNO	MÊS DE XXXXX			

MATR.	ALUNO	MÊS DE XXXXX			

MATR.	ALUNO	MÊS DE XXXXX			

MATR.	ALUNO	MÊS DE XXXXX			

---

ORIENTADOR

GOIÂNIA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

